

5º TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº: 080/19 – SMT

PROCESSO SEI Nº: 6020.2019/0004884-7.

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de solução para impressão com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento dos suprimentos para impressão e sistema de controle de cotas com autenticação.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, de 27/08/2021 a 26/08/2022, redução quantitativa correspondente a 19,11% sobre o valor inicial atualizado do ajuste, e alteração do índice de reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: Passa de R\$ 637.858,77 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 903.229,17 (novecentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2021, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo, representada pela **Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT**, inscrita no CNPJ 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, Sr. RICARDO TEIXEIRA, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 64.799.539/0001-35, com sede na Rua Tamoios, nº 246, Jardim Aeroporto – São Paulo – SP – CEP 04.630-000, neste ato representada pela Sra. JULIANA DA SILVA KIKUTA, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 57, inciso II e artigo 65, *caput*, e inciso I, alínea “b”, e §1º,



da Lei Federal nº 8.666/93 e da autorização constante do Processo SEI nº 6020.2019/0004884-7, têm entre si justo e firmado o presente, nos termos das cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA REDUÇÃO QUANTITATIVA

1.1. A Cláusula 1.3. do Contrato nº 080/19-SMT, com alterações propostas nos termos de aditamento anteriores, passa a vigorar com a redução de 5 equipamentos, cujo valor mensal corresponde a redução de R\$ 1.162,28 (um mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Redução de 5 impressoras:				
Modelo	Impressoras reduzidas	Valor Unitário	Valor total	Total Mensal da redução
MX622	2	R\$ 299,89	R\$ 599,78	R\$ 1.162,28
MS622	3	R\$ 187,50	R\$ 562,50	

CLÁUSULA SEGUNDA

DA REDUÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Em razão da redução de que tratada a Cláusula Primeira, fica reduzido o valor de R\$ 62.699,64 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 19,11% do valor inicial atualizado do contrato, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0004884-7, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "b", e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 27 de agosto de 2021 a 26 de agosto de 2022, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2019/0004884-7, com fulcro no disposto no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 4.1. O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de R\$ 265.370,40 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos).
- 4.2. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência e da redução contratual, objeto do presente aditamento, o valor do contrato passará de R\$ 637.858,77 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) para R\$ 903.229,17 (novecentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA QUINTA

DOS RECURSOS

- 5.1. Os recursos para arcar com as despesas correspondentes a prorrogação, correspondentes ao exercício de 2021, onerarão a dotação nº 20.10.26.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 do exercício vigente, e serão suportados pela Nota de Empenho nº 64.549/2021, no valor de R\$ 91.405,36 (noventa e um mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e seis centavos), respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

CLÁUSULA SEXTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO

- 6.1. Em razão das justificativas encartadas ao processo administrativo SEI nº 6020.2019/0004884-7, a Cláusula Sexta do Contrato nº 80/19-SMT – DO REAJUSTE DE PREÇOS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Os preços contratuais serão reajustados, observada a **periodicidade anual** que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.

6.1.1. O índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389/2017.

6.1.1.1. O índice informado no subitem anterior se dá em caráter excepcional, aos termos previstos no artigo 7º do Decreto nº 57.580/2017.

6.1.1.2. A Secretaria Municipal da Fazenda comunicará, por meio de Portaria própria, qualquer alteração.”

CLÁUSULA SÉTIMA

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 080/19-SMT que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 16 de agosto de 2021.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

JULIANA DA SILVA KIKUTA

Tecnoset Informática Produtos e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

Nome: Júlia Botelho S. Galant
RG: 26311196-3

Nome: JOSE ROBERTO DIWISON
RG: 9430069